DECRETO Nº 067, 1º DE AGOSTO DE 2011

"Regulamenta a Imprensa Oficial do Município de Itapira"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Imprensa Oficial do Município de Itapira, cujo órgão de publicação circulará com a denominação do "Jornal Oficial de Itapira", de acordo com a Lei Municipal nº 4.195 de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º A administração da Imprensa Oficial do Município de Itapira fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo, por meio do Departamento de Comunicação Social.

Parágrafo único. A impressão do Jornal Oficial de Itapira será feito por empresa contratada, mediante procedimento licitatório.

Art. 3º O "Jornal Oficial de Itapira" tem as seguintes características:

I - formato tablóide;
II - impresso em papel imprensa;
III - impresso na cor preta;
IV - publicado semanalmente, às sextas-feiras;
V - caso haja feriado na semana, a data de publicação poderá ser alterada;
VI - poderá ser veiculada edição extra;
VII - as edições terão no mínimo quatro páginas;
VIII - a tiragem será de mil exemplares por edição;
IX - os exemplares serão disponibilizados gratuitamente;
X - as edições serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Prefeitura.

Parágrafo único. Por motivo justificado, excepcionalmente, o "Jornal Oficial de Itapira" poderá ter sua veiculação da semana suspensa, devendo esta suspensão se limitar a apenas uma edição consecutiva, voltando a circular na semana posterior.

Art. 4º As publicações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, da Empresa Municipal de Urbanização Habitação de Itapira - EMUHI e do Poder Legislativo, deverão ter seu custo de impressão reembolsado para a Prefeitura, de acordo com o espaço utilizado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 1º de agosto de 2011.

ENGº. ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA CHEFIA DE ATOS OFICIAIS